



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N.º 010/2003

De 20 de maio de 2003

Prorroga prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 003/2003.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada em 19 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo estabelecido pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 003/2003, de 18 de fevereiro de 2003, que concede incentivos fiscais para o pagamento de Tarifa de Água e Esgoto, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de maio de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 16 do livro competente nº 23 (vinte e três)